



## TRIBUNAL SUPREMO

### Relatório Anual da Actividade dos Tribunais Judiciais



Abril, 2012

Ano, 2011

## **Visão**

Os Tribunais integram o Sistema da Administração da Justiça e, deste modo, asseguram, de forma articulada, os direitos, as liberdades e as garantias, contribuindo para a harmonia social e o fortalecimento das instituições democráticas do Estado de Direito com integridade, isenção, transparência e eficiência.

## **Missão**

Defender a ordem jurídica, promover a observância da lei, garantir, a segurança jurídica, a tranquilidade, os interesses, direitos, liberdades, garantias e propriedade dos cidadãos e administrar uma justiça célere e acessível para todos.

## **Mandato**

Os tribunais têm como mandato garantir e reforçar a legalidade como factor da estabilidade jurídica, garantir o respeito pelas leis, assegurar os direitos e liberdades dos cidadãos, assim como interesses jurídicos dos diferentes órgãos e entidades com existência legal.

## Valores

A actividade dos tribunais é guiada pelos valores fundamentais derivados da Constituição e dos princípios do Direito, quais sejam, os referidos no documento da Visão da Justiça:

- Legalidade;
- Igualdade;
- Humanismo;
- Paz social;
- Diversidade cultural;
- Dignidade;
- Profissionalismo;
- Eficiência;
- Integridade;
- Isenção;
- Eficácia e
- Justiça social.

## **ESTRUTURA DO RELATÓRIO**

- 1. Introdução**
- 2. Actividade Jurisdicional**
- 3. Movimento Processual por Jurisdição**
- 4. Gestão e Disciplina dos Magistrados Judiciais**
- 5. Orçamento**
- 6. Infra-estruturas**
- 7. Inventário e Património**
- 8. Administração dos Tribunais**
- 9. Questões Transversais: HIV/SIDA**
- 10. Principais Constrangimentos**
- 11. Desafios e Expectativas para 2012**

## **1. Introdução**

A Lei de Organização Judiciária - Lei nº 24/2007, de 20 de Agosto, no seu artigo 108 nº. 1, estabelece a obrigatoriedade de a Direcção do Tribunal Supremo elaborar e fazer publicar anualmente um relatório sobre a actividade jurisdicional e outras questões de interesse geral dos tribunais judiciais e acrescenta o nº 2 do citado dispositivo legal que o relatório anual dos tribunais é dado a conhecer à Assembleia da República e ao Governo.

Esta é a terceira vez que este Tribunal apresenta o seu relatório anual em cumprimento do estabelecido naquele comando legal. A primeira foi em 2009 e a segunda ocorreu no ano transacto. À semelhança dos anteriores, o presente relatório vai debruçar-se sobre as principais actividades realizadas pelos Tribunais aos mais diversos níveis, no quadro das funções e competências que lhes estão definidas na Constituição da República e na sua Lei Orgânica.

E desde logo, cabe aos tribunais não só o exercício da função jurisdicional, conforme o preceituado no artigo 212 da Constituição da República de Moçambique (CRM), ou seja julgar os pleitos submetidos à sua apreciação, mas também lhes compete uma função educacional, por força do estabelecido no artigo 213 do texto constitucional (cfr. artigo 1 e 3 da Lei da Organização Judiciária, Lei nº. 24/2007, de 20 de Agosto).

Sublinhe-se que os tribunais estão erigidos em órgãos de soberania como Poder Judicial, ao lado dos outros poderes: o legislativo e o executivo, pelo

que a sua actuação assenta nos princípios de separação e interdependência de poderes - ver artigos 133 e 134 da CRM.

Do artigo 134 da CRM, que consagra o princípio da interdependência dos órgãos de soberania, conjugado com o artigo 109 da Lei de Organização Judiciária, resulta a necessidade de articulação com o governo, nas áreas de planificação e monitoria integradas, tendo em vista o desenvolvimento harmonioso das instituições do sector da justiça, mediante a partilha de informações sobre matérias de natureza executiva, nomeadamente no domínio da organização do aparelho dos tribunais, recursos humanos, património e orçamento.

Por sua vez, o artigo 110 da Lei de Organização Judiciária concretiza as áreas de articulação entre o Governo e os tribunais ao acometer àquele (Governo) a responsabilidade pela extensão da rede judiciária, ou seja, a criação de novos tribunais e a construção de infra-estruturas necessárias ao adequado funcionamento dos tribunais, bem como a formação dos magistrados, oficiais de justiça e demais funcionários dos tribunais.

Finalmente, o artigo 70 da CRM estabelece o princípio do acesso aos tribunais, segundo o qual, o cidadão tem o direito de recorrer aos tribunais contra actos que violem os seus direitos e interesses reconhecidos pela Constituição e pela Lei.

Este é, em apertada síntese, o quadro constitucional e legal definidor das funções e competências dos tribunais e que fixa igualmente as balizas dentro das quais se há-de circunscrever o presente relatório anual do Tribunal Supremo.

Pretende-se assim que o relatório anual do Tribunal Supremo constitua simultaneamente um instrumento de informação e de diálogo sempre aberto e permanente com os outros órgãos do poder de Estado sobre os problemas que afectam a administração da justiça em geral.

Se é certo que a articulação entre os Tribunais e o Governo se impõe com maior premência, não podemos descurar a articulação com a Assembleia da República, especialmente nos domínios da revisão e reforma legal, muito em particular no que tange à legislação que constitui instrumento de trabalho dos magistrados no exercício das suas funções.

Cumprе destacar, a propósito da articulação com o Governo e a título exemplificativo, que o Tribunal Supremo solicitou a aprovação do Estatuto do Secretariado Geral dos Tribunais, a criação de novos tribunais judiciais de distrito, a designação de juizes eleitos e a redução do fosso salarial entre os oficiais de justiça e os funcionários da carreira geral afectos aos tribunais.

Ainda no âmbito de articulação com outros órgãos, o Tribunal Supremo participou, no ano findo, no processo de revisão da Constituição da República e, de igual modo, no da revisão dos códigos penal e processual penal.

Consideramos ser de extrema importância o envolvimento dos magistrados aos diversos níveis neste processo, por serem eles que no quotidiano aplicam a lei e facilmente poderão detectar as suas lacunas e insuficiências.

No âmbito das principais realizações ocorridas no ano de 2011 destaca-se a entrada em funcionamento dos três Tribunais Superiores de Recurso, criados pela Lei nº 24/2007, de 20 de Agosto, o que representa, sem dúvidas, um importante marco histórico no desenvolvimento e aperfeiçoamento da organização dos órgãos de administração de justiça no nosso país.

Com a entrada em funcionamento dos Tribunais Superiores de Recurso alcançam-se objectivos fundamentais de acesso à justiça, na medida em que os cidadãos passam a dispor de mais uma instância intermédia de recurso, que lhes assegura melhores garantias de proximidade na componente da justiça.

A existência dos Tribunais Superiores de Recurso cria condições para que o Tribunal Supremo passe a ocupar-se da sua principal e histórica missão de uniformizar a jurisprudência.

Todavia, as medidas de contenção, enquadradas no contexto global da crise económica e financeira mundial, não permitiram e não tem permitido que os novos tribunais funcionem a contento.

Os três Tribunais Superiores de Recurso ainda se debatem com sérios problemas de falta de instalações e manifesta insuficiência de recursos financeiros por razões de natureza orçamental.

Face a estas adversidades, esperamos que a articulação que tem vindo a ser estabelecida com o Governo concorra para que a breve trecho, sejam criadas condições para o pleno funcionamento destes tribunais, sobretudo no que respeita a infra-estruturas e alocação dos adequados orçamentos.



Ainda durante o ano de 2011, foi dado seguimento ao concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo, de forma a mitigar a situação de insuficiência de magistrados a esse nível.

Nesse exercício, candidataram-se magistrados e outros cidadãos nacionais de reputado mérito, todos licenciados em Direito, no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, de acordo com a Constituição da República.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial homologou e mandou publicar os resultados do referido concurso, estando em curso o processo de nomeação de Juízes Conselheiros nele apurados.

Com a aprovação do Regulamento do Concurso de Ingresso e Promoção na Carreira da Magistratura Judicial que estabelece regras relativas à frequência de cursos de ingresso, regime da primeira nomeação, participação em estágios de formação e requisitos para promoção, o Conselho Superior da Magistratura Judicial abriu o Concurso documental para provimento de vagas de juízes de Direito C e A e o de Promoção para Juiz de Direito B.

No que respeita ao movimento processual, em termos globais, no ano de 2011 deram entrada em todos os tribunais do País 106.757 processos e foram julgados 99.381 processos, o que corresponde a 93.09%. Comparando o número de processos entrados e os julgados, podemos concluir que o desempenho foi francamente positivo.

No âmbito da direcção do aparelho judicial, e à semelhança do que vem sendo feito nos anos anteriores, o Venerando Presidente, acompanhado por quadros séniores do Tribunal Supremo, efectuou, em 2011, visitas de

monitoria e avaliação dos tribunais judiciais das províncias de Gaza e Inhambane, e nessa ocasião foram apreciadas e valoradas as actividades realizadas individualmente pelos magistrados, tendo em conta as metas pré-fixadas, bem como o desempenho dos referidos tribunais no período de 2007 a 2010.

Durante as tais visitas, ressaltaram, em alguns casos, as questões inerentes a falta ou inadequação das infra-estruturas para o funcionamento dos tribunais e falta de meios de transporte para diligências.

## 2. Actividade Jurisdicional

No início do ano de 2011, estavam pendentes em todo o país um total de 142.533 processos judiciais. No período em referência, deram entrada 106.757 processos e foram julgados 99.381, tendo transitado para 2012 um total de 147.195 processos. (Tabela 2.1. Abaixo).

**Tabela 2.1: Movimento Processual do ano de 2011**

<b>Tribunal</b>	<b>Pendentes</b>	<b>Entrados</b>	<b>Julgados</b>	<b>Transitados</b>
T. Supremo	2.738	370	197	197*
T.J. de Província	59.226	31.677	29.807	61.096
T.J. de Distrito	80.569	74.710	69.377	85.902
<b>Total</b>	<b>142.533</b>	<b>106.757</b>	<b>99.381</b>	<b>147.195*</b>

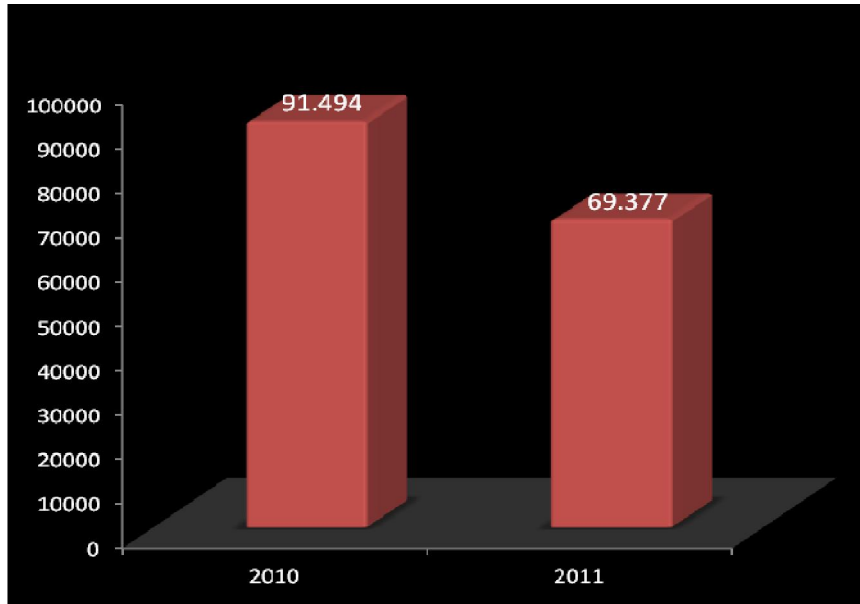
\* Outros processos do Tribunal Supremo que transitaram para o ano de 2012, foram remetidos aos Tribunais Superiores de Recurso, no âmbito das competências vigentes.

### 2.1. Tribunais Judiciais de Distrito

Fazendo uma análise do movimento processual ao nível dos tribunais judiciais de distrito, ao longo do ano de 2011, constata-se terem dado entrada 74.710 processos, dos quais foram julgados 69.377. Conclui-se que no período em referência houve uma resposta em termos de acções

judgadas equivalente a 93%, em relação aos processos entrados no mesmo ano.

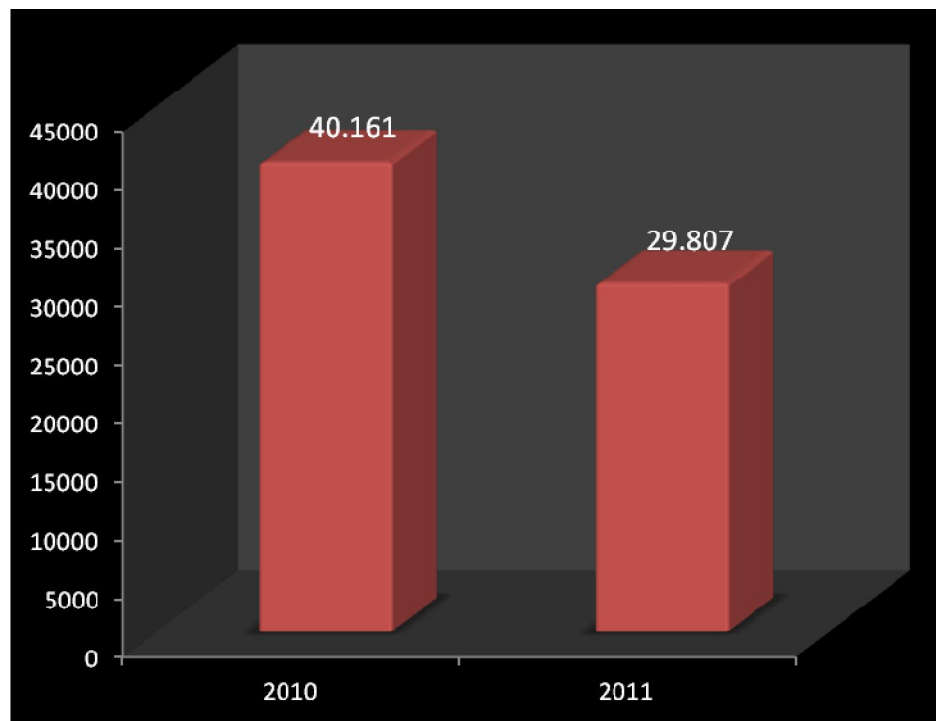
**Gráfico 1: Tribunais Judiciais de Distrito, processos julgados**



## 2.2. Tribunais Judiciais de Província

Nos tribunais judiciais de província deram entrada no ano de 2011, 31.677 processos e foram julgados 29.807, processos que correspondem a uma capacidade de resolução dos processos julgados em 94%, no mesmo ano.

**Gráfico 2: Tribunais Judiciais de Província, processos julgados**



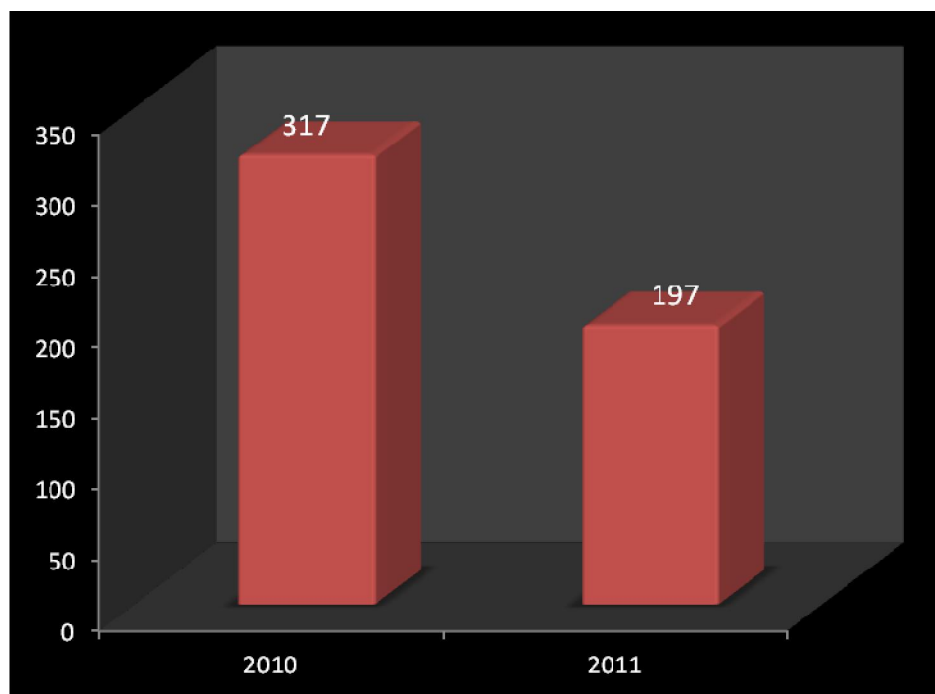
### **2.3. Tribunal Supremo**

No Tribunal Supremo registou-se a entrada de 370 processos durante o ano de 2011, tendo sido julgados nesse período 197 processos. Conclui-se que no período em referência houve uma taxa de resposta do desempenho na ordem de 53%.

Importa referir que este Tribunal sofreu um decréscimo do número de magistrados ao seu serviço. Com efeito, durante o ano de 2009, por imperativos conjunturais do próprio Estado, três magistrados deixaram de prestar serviço neste tribunal. Esta situação tem vindo a afectar

significativamente o desempenho do Tribunal Supremo, com especial relevância para as secções criminais.

**Gráfico 3: Tribunal Supremo, processos julgados**



Fazendo uma smula do que foi a actividade jurisdiccional do ano transacto em todos os tribunais judiciais, podemos dizer que a capacidade de resposta das aces que deram entrada em todo o pas se situou na ordem de 93% em relao ao perodo em referncia.

### **3. Movimento Processual por Jurisdição<sup>1</sup>**

#### **3.1. Jurisdição Criminal**

Nesta jurisdição estavam pendentes 69.996 processos, no início de 2011. No decurso do mesmo ano deram entrada 80.786 processos e foram julgados 68.690, tendo transitado 82.092 processos para o ano de 2012.

Em 2010, estavam pendentes 40.554 processos. No decurso do mesmo ano deram entrada 114.812 processos e foram julgados 85.370, tendo transitado 69.996 processos para o ano de 2011.

Fazendo o cotejo dos dados do biénio 2010/2011, nota-se um aumento de pendências na ordem de 72.6%, enquanto que relativamente aos processos entrados houve uma redução na ordem de 29.6% e, por fim, registou-se igualmente uma redução em 19.5%, quanto aos processos julgados.

Entrando na análise da tipologia dos crimes, nota-se que no ano 2011 destacaram-se os crimes contra:

- Propriedade - com 738 réus julgados e condenados;
- Segurança das pessoas - com 519 réus julgados e condenados;
- Ordem e tranquilidade pública - com 196 réus julgados e condenados;
- Tráfico de drogas - com 30 réus julgados e condenados.

---

<sup>1</sup> Referentes a espécies com maior movimento processual e não perfazendo a globalidade dos processos.

Enquanto que em 2010, e no domínio dos crimes em alusão, registaram-se as seguintes cifras:

- Propriedade – 1292 réus julgados e condenados;
- Segurança das pessoas – 734 réus julgados e condenados;
- Ordem e tranquilidade pública – 346 réus julgados e condenados;
- Tráfico de drogas - 46 réus julgados e condenados.

Os dados aqui apresentados ilustram uma redução de incidência da criminalidade na ordem de 37.1%. (**Tabela 3.1.1. a 3.1.2. em anexo**).

Em relação a outros tipos legais de crime, houve igualmente um decréscimo de incidência criminal, na ordem de 7%, como se pode apurar da **Tabela 3.1.1 abaixo e 3.1.1.2 no anexo**

### **Tabela 3.1.1: Tipos legais de crime em 2010/2011**

**Error! Not a valid link.**

#### **3.1.1. Processos com Réus Presos**

Durante o ano de 2011 manteve-se a tendência crescente do número de réus julgados comparativamente aos detidos ou a aguardar julgamento.

No que diz respeito à actividade jurisdicional relativa a processos com réus presos, os dados sobre o movimento global de 2011 da população prisional



à ordem dos tribunais, apontam que ao longo do ano os detidos constituíam apenas 28% da população prisional, contra 72% de pessoas já julgadas. (**Tabela 3.1.1.1. em anexo**).

### **3.2. Jurisdição Cível**

Em 2011, a acrescer aos 17.842 processos pendentes, deram entrada 8.888 processos, julgados 5.422, remetidos aos Tribunais Superiores de Recurso 987 processos e transitaram 20.321 para 2012.

Em termos comparativos, verifica-se que o ano de 2010 iniciou com uma pendência de 17.360 processos e no decurso do mesmo deram entrada 6.863, e foram julgados 6.381 processos.

A variação percentual dos processos cíveis no biénio 2010/2011 mostra um aumento de pendências na ordem de 2.8%, enquanto no caso de processos entrados nota-se o aumento na ordem de 31.4%, e uma redução de processos julgados em 9.7% (**Tabela 3.2.1 e 3.2.1.1 em anexo**).

### **3.3. Jurisdição Laboral**

No ano 2011 registou-se a entrada de 2.749 processos, tendo sido julgados 3.660, remetidos aos Tribunais Superiores de Recurso 1.713 processos e transitados 6.560 processos para o ano seguinte.

O ano de 2010, iniciou com uma pendência de 9.816 processos e ao longo desse ano entraram 2.714, tendo sido julgados 3.346 e transitaram para o ano seguinte 9.184 processos.

Numa análise comparativa em relação ao biênio 2010/2011 nota-se que há uma redução de 6.4% de pendência processual e um aumento do número de processos entrados e julgados na ordem de 1.3% e 9.4%, respectivamente. **(Tabela 3.3.1 e 3.3.1.1 em anexo).**

### **3.4. Jurisdição de Menores**

Em 2011 deram entrada 5.900 processos, foram julgados 4.381 e transitaram 8.394 para o ano seguinte.

O número de processos pendentes no princípio de 2010 foi de 6.093, registrando-se a entrada de 5.181 ao longo do ano, julgados 4.399 e transitaram 6.875 para 2011.

Em termos comparativos, os dados do biênio 2010/2011 indicam um aumento de pendências em 12.8%, enquanto que o de entrados, que

igualmente aumentou, fixou-se em 13.9%, e houve uma redução de processos julgados na ordem de 0.4%. **(Tabela 3.4.1 e 3.4.1.1 em anexo).**

### **3.5. Jurisdição Comercial**

No ano de 2011, estavam pendentes nesta jurisdição 581 processos. Deram entrada 645 e foram julgados 381, tendo transitado para ano de 2012, 845 processos.

No início do ano 2010, estavam 579 processos pendentes, tendo-se registado a entrada de 527 processos, julgados 525 e transitado 581 processos para o ano seguinte.

A variação percentual dos processos comerciais no biénio 2010/2011 mostra um aumento de processos entrados na ordem de 22.4%, enquanto no caso de processos julgados nota-se uma diminuição na ordem de 27.4% (Tabela 3.5.1 e 3.5.1.1).

Tribunal	2010			2011			
	Pendentes	Entrados	Julgados	Pendentes	Entrados	Julgados	Transitados
Nampula	137	122	203	56	79	60	75
Sofala	80	202	208	74	112	106	80
Cidade de Maputo	362	203	114	451	454	215	690
<b>Total</b>	<b>579</b>	<b>527</b>	<b>525</b>	<b>581</b>	<b>645</b>	<b>381</b>	<b>845</b>

Tribunal	Pendentes	Entrados	Julgados	Transitados
Nampula	- 59,1	- 35,2	- 70,4	33,9
Sofala	- 7,5	- 44,6	- 49,0	8,1
Cidade de Maputo	24,6	123,6	88,6	53,0
<b>Total</b>	<b>0,3</b>	<b>22,4</b>	<b>- 27,4</b>	<b>45,4</b>

### 3.6. Processos de Transgressão

Em 2011 estavam pendentes 20.758 processos e ao longo do ano deram entrada 13.481 processos. Deste conjunto foram julgados 13.465 e transitaram 20.774 processos para o ano de 2012.

Em contrapartida, o ano de 2010 havia registado no seu início 23.280 processos pendentes e no decurso do mesmo entraram 15.652 e foram julgados 18.174, transitando 20.758 processos para o ano de 2011.

Em termos comparativos, os dados do biénio 2010/2011 indicam uma diminuição de pendências em 10.8%, enquanto que o número de processos

entrados reduziu em 13.9% e diminuição em 25.9% os processos julgados. **(Tabela 3.6.1 e 3.6.1.1 em anexo).**

## **4. Gestão e Disciplina de Magistrados Judiciais**

### **4.1. Actividades Desenvolvidas pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial no ano de 2011**

No período a que se reporta o presente relatório, o Conselho Superior da Magistratura Judicial deliberou sobre as matérias a seguir indicadas:

4.1.1 Nomeação e colocação de 25 (vinte e cinco) Juízes Desembargadores, para os Tribunais Superiores de Recurso de Nampula, Beira e Maputo, e os respectivos Juízes Presidentes, sendo que 6 (seis) foram colocados no Tribunal Superior de Recurso da Beira, 6 (seis) no Tribunal Superior de Recurso de Nampula e 9 (nove) no Tribunal Superior de Recurso de Maputo. Deste grupo de Juízes Desembargadores, 4 (quatro) foram nomeados pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, para o exercício da função de Inspector Judicial, na Inspeção Judicial.

4.1.2 Nomeação de 19 (dezanove) magistrados para os tribunais judiciais de distrito, todos eles licenciados em direito e com formação específica ministrada pelo Centro de formação Jurídica e Judiciária.

Estes magistrados foram designados para os distritos de Namaacha, Manjacaze, Massingir, Chicualacuala, Zavala, Chibabava, Dondo, Cheringoma, Marávia, Maganja da Costa, Alto- Molócuè, Malema, Mogincual, Mecuburi, Nacala-à-Velha, Namuno, Ancuabe e Palma.

Com estas nomeações o aparelho judicial passou a contar com 289 (duzentos e oitenta e nove) magistrados até Dezembro de 2011, dos quais 230 (duzentos e trinta) licenciados em Direito, o que representa 79% de juízes com este nível, sendo que destes, 112 (cento e doze) exercem funções nos tribunais distritais.

Do total dos 289 (duzentos e oitenta e nove) magistrados, 245 (duzentos e quarenta e cinco) encontravam-se em exercício de funções, 12 (doze) em comissão de serviço e 31 (trinta e um) eram estudantes a tempo inteiro. Daquele total dos magistrados, 97 (noventa e sete) são do sexo feminino e 192 (cento e noventa e dois) do sexo masculino.

4.1.3 Movimentação, por conveniência de serviço, de um total de 92 (noventa e dois) juízes) dos tribunais judiciais de província e de distrito.

4.1.4 Integração de 01 (um) magistrado na carreira da magistratura judicial, nos termos do artigo 149, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 11 de Março.

4.1.5 Foi dada autorização para continuação de estudos a 2 (dois) magistrados.

4.1.6 Apreciação de 19 pedidos para leccionar, subscritos por magistrados judiciais de diversas categorias e tribunais, dos quais 17 foram deferidos e 2 foram indeferidos, por falta de requisitos para o efeito.

4.1.7 Abertura de 2 (dois) concursos de promoção para o provimento de vagas de Juiz de Direito C e A.

4.1.8 Apreciação de 44 (quarenta e quatro) processos disciplinares, dos quais 4 (quatro) contra juízes e 40 (quarenta) contra oficiais de Justiça.

Dos referidos processos, o Conselho Superior da Magistratura Judicial deliberou:

- a) Aplicar a pena de despromoção pelo período de um ano a 01 (um) juiz e demissão a outro. Dois processos instaurados ainda estão em fase de instrução, devido à irregularidades cometidas pelo instrutor nessa fase, tendo sido ordenada a sua devolução para correcção.



- b) Relativamente aos oficiais de justiça, foi aplicada a pena de expulsão a 2 (dois) oficiais de justiça, a de demissão a 06 (seis), a de despromoção a 04 (quatro) e por fim a de multa a 02 (dois) oficiais de justiça.
  
- c) Dos restantes processos disciplinares, o Conselho Superior da Magistratura Judicial ordenou a reclassificação de 02 (dois) dos arguidos; o arquivamento de 13 (treze) processos e considerou como inexistentes 2 (dois) processos. Determinou ainda a devolução ao instrutor de 07 (sete) processos a fim de se completar a instrução. E por fim, suspendeu a apreciação de 2 (dois) processos, a fim de aguardarem a conclusão da instrução de outros processos levantados contra os mesmos infractores, antes da tomada de decisão dos primeiros processos.

4.1.9 Em sede de processo de inquérito, o Conselho Superior da Magistratura Judicial apreciou 03 (três) processos, dos quais, 02 (dois) instaurados contra magistrados, e ordenou a conversão de 01 (um) em processo disciplinar, enquanto no outro deliberou aplicar a pena de advertência. No terceiro, foi ordenado o arquivamento dos autos, por inexistência de qualquer infracção disciplinar.

4.1.10 No ano de 2011, deram entrada 59 (cinquenta e nove) exposições, subscritas por cidadãos, que na sua maioria, são partes em processos judiciais nos diversos tribunais, reclamando da actuação dos juízes nos aludidos processos.

Nas situações em que se constatou a existência de indícios de cometimento de infracção disciplinar pelos visados foram tomadas medidas tais como, a instauração de 02 (dois) processos disciplinares, 01 (um) inquérito e a realização de inspecções aos respectivos tribunais. Há que referir que a maior parte das exposições dizem respeito à matéria jurídico - processual, fora do âmbito das competências deste órgão.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial continuou a enfrentar inúmeras dificuldades na colocação efectiva de juízes nos tribunais judiciais, sobretudo os recém formados, em virtude de prevalecerem, na maior parte das províncias, fracas condições para o efeito, designadamente, infra-estruturas (instalações do tribunal e residência do juiz) ou serem exíguos os fundos para a reabilitação das existentes.

As dificuldades orçamentais nas rubricas de salários dificultaram a emissão da declaração de cabimento de verba para a tramitação dos diversos processos de nomeação e transferências dos juízes acima referidos.

O défice orçamental nos Tribunais Judiciais de Província trouxe, igualmente, consequências negativas na alocação de residências aos

magistrados, uma vez que na maior parte dos casos os imóveis são arrendados.

A demora na comunicação dos limites orçamentais anuais aos Tribunais Judiciais, também constituiu um sério entrave no cumprimento dos planos dos Tribunais.

Estes constrangimentos levaram a que alguns tribunais ficassem desprovidos de magistrados, gerando acumulação de processos por decidir, legalizações de prisões e conseqüente aumento de presos em situação ilegal.

O atraso no início da execução do orçamento dos Tribunais Superiores de Recurso também causou e tem causado constrangimentos nos Tribunais Judiciais de Província, uma vez que os juizes desembargadores continuam a auferir salários através daqueles tribunais e a ocupar as residências pertencentes a estes, o que inviabiliza a recepção de novos juizes.

## **5. Orçamento**

Atendendo à importância que o orçamento exerce no desempenho de qualquer instituição, no presente relatório será apresentado o comportamento do Orçamento do Estado atribuído aos tribunais judiciais, no período compreendido entre 2009 e 2011, de modo a permitir a compreensão da sua evolução<sup>2</sup>.

### **5.1. Orçamento Atribuído**

Em 2011, os tribunais judiciais no seu todo receberam 750.370,57 milhares de meticais, distribuídos da seguinte forma:

- Um montante de 658.227,71 milhares de meticais para o Orçamento de Funcionamento, desdobrado em Despesas com o Pessoal no valor de 532.404,32 milhares de meticais e 121.323,39 milhares de meticais para Bens e Serviços;
- Um montante de 92.142,87 milhares de meticais para o Orçamento de Investimento Interno.

Comparativamente ao Orçamento Global de 2010, verificou-se um aumento no Orçamento Global de 2010 na ordem de 23,22%.

---

<sup>2</sup> Vide tabelas em anexo

Fazendo uma análise comparativa por parcelas, verifica-se um aumento de 25,10% e 11,27%, no Orçamento de Funcionamento e de Investimento Interno, respectivamente.

Embora se tenha verificado um aumento do orçamento em 2011, há que salientar que na componente de Bens e Serviços houve uma redução na ordem de 28,13%, comparativamente ao ano de 2010.

## **5.2. Grau de Execução Orçamental**

Em 2011, do total do Orçamento alocado aos tribunais judiciais incluindo o Tribunal Supremo, foram executados 728.600,71 milhares de meticais, sendo 638.323,09 milhares de meticais para despesas de funcionamento e 90.277,61 milhares de meticais para despesas de investimento.

Verificou-se um incremento na execução do orçamento alocado em 2011 na ordem de 3,82% comparando com o ano de 2010.

Em 2010, do total do Orçamento alocado aos tribunais judiciais incluindo o Tribunal Supremo, foram executados 578.710,16 milhares de meticais, sendo 505.762,69 milhares de meticais para despesas de funcionamento e 72.947,47 milhares de meticais para despesas de investimento.

### 5.3. Evolução da Execução Orçamental

Em 2011, os tribunais judiciais ao nível nacional executaram o orçamento global de 728.600,11 milhares de meticais distribuídos do seguinte modo:

- Orçamento de Funcionamento num total de 638.323,09 milhares de meticais;
- Orçamento de Investimento Interno num total de 90.277,61 milhares de meticais;

Em termos comparativos, o orçamento de 2011 dos tribunais judiciais teve um incremento de execução na ordem de 25,9% em relação ao de 2010, sendo 26,21% no Orçamento de Funcionamento e 23,76% no Orçamento de Investimento Interno.

Em 2010, os tribunais judiciais executaram um Orçamento Global de 578.710,16 milhares de meticais distribuídos do seguinte modo:

- Orçamento de Funcionamento num total de 505.762,69 milhares de meticais;
- Orçamento de Investimento Interno num total de 72.947,47 milhares de meticais.

Em termos comparativos, o Orçamento de 2010 dos tribunais judiciais teve um incremento de execução na ordem de 6,83% em relação ao ano de 2009,

sendo 0,78% no Orçamento de Funcionamento e 10,90% no Orçamento de Investimento Interno.

Em 2009 os tribunais judiciais tiveram uma redução na execução global do orçamento na ordem de 6.12% em relação ao ano de 2008, que foi de 94.29%.

De um modo geral, pode-se concluir que o grau de execução do Orçamento alocado aos tribunais judiciais no exercício económico de 2011, foi de 98.82%, não tendo atingido a cifra desejada dos 100%, por vários factores, a destacar os seguintes:

- A complexidade das normas relativas ao *Procurement*;
- A falta de técnicos qualificados e experientes afectos nas Unidades Gestoras das Aquisições – UGEAs dos tribunais judiciais;
- A falta de fornecedores de bens e serviços licenciados de acordo com as exigências legais em algumas províncias.

## **6. Infra-estruturas**

A falta de infra-estruturas para os tribunais não se refere apenas à necessidade de expansão para o distrito, mas, igualmente à criação de condições para o funcionamento dos tribunais judiciais de província que operam em condições inadequadas.

São visíveis os esforços empreendidos para assegurar a existência de tribunais em todos os distritos, cuja criação constitui um dos desafios do Governo.

No decurso do ano de 2011, foi concluído e entregue o Palácio da Justiça da Cidade de Maputo, tendo já iniciado o seu integral apetrechamento cujo término está previsto para 2013.

Foi igualmente concluído e entregue o Palácio de Justiça da Província de Tete, continuando em construção os palácios dos Distritos de Ribaué e Massinga.

Referir que os Tribunais Judiciais da Província de Maputo e Inhambane, possuem projectos de construção já desenhados, aprovados e com os respectivos contratos de empreitada visados pelo Tribunal Administrativo, e falta apenas o seu financiamento para o início das obras de construção.

A construção dos Palácios de Justiça das Províncias de Maputo, Inhambane, Manica, Sofala, Niassa e Zambézia continuam a ser uma prioridade porque os tribunais judiciais destas províncias funcionam em instalações inadequadas e ou arrendadas.



## **6.1. Construção dos tribunais e residências para magistrados**

Teve início na província de Maputo a construção da residência para o Juiz do Tribunal judicial do Distrito de Namaacha, cuja previsão da conclusão da obra está prevista para Junho de 2012.

Na província de Niassa, iniciou em 2011 a construção de uma residência para magistrados cuja conclusão está prevista para o ano de 2013.

Na Província de Tete, iniciaram as obras de construção de três residências para magistrados, sendo duas na cidade de Tete e uma no Distrito de Chitima.

Na província de Gaza, foi iniciada a construção das instalações do Tribunal Judicial do Distrito de Mabalane, em Novembro de 2011.

Na Província de Manica, foi concluído e entregue o edifício do Tribunal judicial do Distrito de Barué, tendo transitado para 2012, as obras de construção do Tribunal Judicial do Distrito de Sussundenga.

Na Província da Zambézia, no exercício económico de 2011, iniciou a construção dos Tribunais Judiciais dos Distrito de Ile e Gilé cujas obras transitaram para o ano de 2012.

## **6.2. Reabilitação dos tribunais e residências dos magistrados**

Quanto a reabilitações, em 2011 tiveram lugar nos tribunais judiciais dos distritos da Manhica, Machava e da cidade da Matola. No mesmo ano, foi lançado o concurso para a reabilitação da residência do juiz do Tribunal Judicial do Distrito de Matutuine, na Província de Maputo, cuja conclusão está prevista para Junho de 2012.

Na Província do Niassa, iniciou a reabilitação da residência para o Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província.

Na província de Tete, foi reabilitado o edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Marávia e a residência do respectivo Juiz.

Na província de Gaza, iniciou a reabilitação do Tribunal Judicial da Cidade de Xai-Xai.

Na Província de Cabo Delgado, foi iniciada a reabilitação do Tribunal Judicial do Distrito de Macomia, cuja conclusão está prevista para Novembro de 2012.

Na Província de Sofala, foram reabilitadas as instalações do ex-Tribunal Militar que passa a integrar o Tribunal Judicial da Cidade da Beira e da residência do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província.

Na Província de Nampula, iniciou a reabilitação do tribunal Judicial do Distrito de Erate-Namapa e da residência do juiz presidente do respectivo tribunal. Igualmente, iniciou a reabilitação do Tribunal Judicial do Distrito

de Mogovolas e a reabilitação da residência n.º 2 do Tribunal Judicial da Província de Nampula.

Na Cidade de Maputo, foi reabilitado e conseqüentemente ampliado o cartório da 2.ª secção do Tribunal Judicial do Distrito Municipal de Ka Maxaquene.

Na província da Zambézia, foi reabilitado o Tribunal Judicial do Distrito de Pebane.

## 7. Inventário do Património

O Decreto nº 23/2007, de 09 de Agosto, que aprova o Regulamento do Património do Estado, define no seu artigo 39, a periodicidade do Inventário Geral do Património do Estado.

Foi no cumprimento deste dispositivo legal que se realizou a nível do Tribunal Supremo e em todos os tribunais judiciais, a inventariação geral de todo o património existente neste sector, processo esse que terminou em Junho de 2010.

Assim, com vista ao cumprimento do aludido decreto, e no que se refere as aquisições de bens efectuadas nos exercícios económicos de 2010 e 2011, prevê-se que a inventariação dos mesmos termine a 31 de Março de 2012.

Quanto ao registo do património no sistema *e-inventário*, o mesmo encontra-se numa fase final no que se refere ao Tribunal Supremo. Quanto aos tribunais judiciais de província, o registo mostra-se lento, devido à fraca operacionalidade do sistema *e-inventário*.

Ao longo do processo do inventário registaram-se alguns constrangimentos, nomeadamente:

- Falta de recursos materiais para as deslocações aos distritos para o levantamento e preenchimento das fichas do património do Estado;
- Falta de pessoal de apoio para a realização do inventário ao nível da província, contando cada uma, via de regra, apenas com um único técnico.

## **8. Administração dos Tribunais**

### **8.1. Desenvolvimento de Recursos Humanos**

Os grandes constrangimentos no domínio de recursos humanos têm a ver com a deficiente formação académica e qualificação técnico-profissional de um número considerável dos operadores dos tribunais judiciais. A correcção ou superação destas limitações requer acções de formação viradas para a melhoria da qualidade e produtividade do seu desempenho profissional.

Na busca constante da excelência no desempenho das funções do judiciário, no ano transacto prestou-se uma atenção especial à área de formação. É assim que foram organizados vários cursos e seminários de capacitação para magistrados e oficiais de justiça, em coordenação com o Centro de Formação Jurídico e Judiciária e parceiros de cooperação,

Neste âmbito, foram realizados dois cursos de capacitação dos novos Juízes Desembargadores na área de tramitação de recursos, isto por um lado e, por outro, os oficiais de justiça afectos aos novos Tribunais Superiores de Recurso foram submetidos a um curso prático, igualmente em matéria de tramitação de recursos.

No domínio da jurisdição de menores, foi realizado, por sua vez, um curso de capacitação que envolveu todos os Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Província e magistrados afectos as secção de menores.

Em 2011 foi assinado um Memorandum de Entendimento com a Universidade Zambeze, já em implementação, cujo objecto inclui a formação contínua dos operadores do judiciário, o exercício da docência por magistrados e oficiais de justiça e o acesso planificado e regrado aos tribunais pelos docentes e estudantes da Unizambeze, no âmbito da investigação e formação.

Ressalvar que com o financiamento do Banco Mundial e do PNUD, parceiros de cooperação do judiciário, foi possível realizar acções de formação nas áreas de contadoria e estatística.

Na área de estatística, foram realizadas acções de formação nas províncias de Inhambane, onde abrangeu 34 funcionários da zona sul, e de Sofala, onde foram capacitados 48 funcionários das regiões centro e norte do país.

Enquanto que na área de contadoria, a acção de formação teve lugar na província de Sofala, e beneficiou a 26 oficiais de justiça dos tribunais judiciais das regiões centro e norte do país.

Em Janeiro de 2011 estavam providos nos quadros de pessoal dos tribunais judiciais 2081 funcionários em diversas carreiras, sem incluir os magistrados judiciais.

Foram exarados, no período em análise, 359 despachos de nomeação, dos quais 238 respeitantes a novos ingressos, 52 promoções e 69 mudanças de carreira, por aprovação em concursos específicos.

No tocante às progressões, no horizonte de 494 acções planificadas, materializaram-se 327 progressões de um escalão para outro, o que

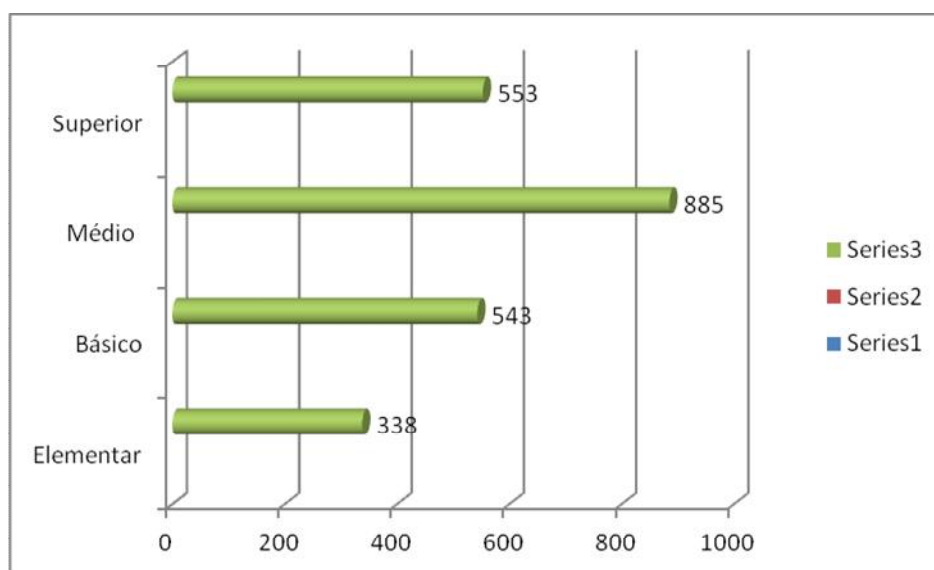
corresponde 66,20% do planificado, tendo transitado 192 acções para o ano de 2012, devido a limitações de verba.

Actualmente estão providos nos quadros de pessoal dos tribunais judiciais 2.319 funcionários.

Do global de 2.319 funcionários, conforme ilustram os gráficos que seguem, apenas 33 possuem o nível elementar, sendo a base da pirâmide constituído por funcionários com o nível médio.

#### NÍVEL ACADÉMICO DOS EFECTIVOS EM GERAL

	Total
Elementar	338
Básico	543
Médio	885
Superior	553
Total	2319



A formação profissionalizante dos operadores da justiça, com vista à elevação das suas habilidades e competências técnicas constitui um dos desafios centrais dos tribunais judiciais. Nesta componente de profissionalização, no ano de 2011 foram realizados 4 acções de capacitação em diversas matérias, beneficiando 84 operadores da justiça.

## **8.2. Modernização**

No ano de 2011 para além das consideradas actividades correntes, tais como a manutenção dos equipamentos e da rede de dados, o Departamento de Informática realizou as seguintes actividades:

Continuou com o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Processos que vai, dentre vários aspectos, tornar mais céleres alguns procedimentos que ocorrem nos tribunais, garantir a aleatoriedade da distribuição dos processos e tornar mais fiáveis as estatísticas produzidas.

O sistema encontra-se na fase de implementação, tomando o Tribunal Judicial da Cidade de Maputo como sendo o tribunal Piloto.

No período em referência, previa-se a continuação de instalação das redes de dados nos tribunais judiciais das províncias como base para a criação de uma infra-estrutura que vai permitir a conectividade entres os tribunais. Faltava então concluir a instalação nas províncias de Nampula, Sofala, Niassa, Tete, Província de Maputo e Cidade de Maputo. Por razões ligadas



a insuficiência de recursos financeiros apenas foi possível instalar as redes em Nampula, Província de Maputo e Niassa, ficando as restantes planificadas para o ano de 2012.

Por forma a automatizar os procedimentos da contadoria do Tribunal Supremo e dos tribunais da primeira instância, foi concebido o sistema de Contadorias que torna célere o processo de cálculo de custas judiciais. Este aplicativo já está em uso no Tribunal Supremo e planificado para a sua extensão nos restantes tribunais no ano de 2012.

Foi iniciado o processo de análise de conversão paulatina para a plataforma WEB da solução em fase de implementação, situação que vai garantir a centralização dos dados no Tribunal Supremo.

Ainda neste período, foi concebido e lançado a página Web do Tribunal Supremo, aquando da abertura do ano judicial 2012, onde para além de outra informação útil se publicam os acórdãos produzidos por aquela instância judicial.

### **8.3. Publicações e acervo bibliográfico**

Com vista a promover a comunicação com a sociedade, por um lado, e por outro proporcionar ferramentas de referência para os operadores da justiça, prosseguiu-se com a publicação da colectânea de Acórdãos, também disponíveis na página web do Tribunal Supremo.

No ano de 2011, foram publicados três tomos de colectâneas de acórdãos cíveis do período compreendido entre 1999/2003 e a colectânea de acórdãos crime e cíveis de 2004/2008.

A biblioteca do Tribunal Supremo foi apetrechada com bibliografia diversa nomeadamente, 2.000 exemplares de códigos e 1.507 exemplares de doutrina diversa que foram posteriormente distribuídos por todos os Tribunais Judiciais.

No âmbito da reorganização do acervo bibliográfico, foram catalogados 8066 livros, lançados na base de dados 3820 livros e instalado o sistema de empréstimos electrónico Kardex.

## **9. Questões Transversais: HIV-SIDA**

Na componente de HIV-SIDA, o Tribunal Supremo define como enfoque da sua intervenção a prevenção e educação dos funcionários e seus dependentes.

Neste âmbito, foram realizadas em 2011, palestras dirigidas aos funcionários sobre “Educação e Vida Positiva”, nutrição de pessoas vivendo com HIV-SIDA e sessões de projecção de filmes, ilustrando o impacto de HIV-SIDA no trabalho e na família.

## 10. Principais constrangimentos

Tal como foi referido acima, a insuficiência de recursos materiais e humanos, bem como a falta de formação adequada dos operadores do judiciário, constituem constrangimentos para o bom desempenho dos tribunais.

Outro constrangimento resulta da inadequação da legislação ao contexto actual.

Moçambique herdou do sistema colonial um quadro legal que foi concebido num contexto político, social e económico que não se adequa às necessidades e interesses do país independente.

Neste âmbito, o processo de reforma legislativa desencadeado pelo Governo conduziu a que novos instrumentos legais fossem adoptados que, embora não satisfaçam plenamente os anseios dos cidadãos e da sociedade em geral, têm o mérito de traduzirem um esforço de adequação da legislação à realidade moçambicana.

Reconhece-se, no entanto, que os instrumentos legais resultantes das reformas empreendidas, sobretudo os de natureza processual, não atingiram a sua finalidade que era a de simplificação de procedimentos e o impulso de maior celeridade processual.

A falta de meios de transporte também condiciona o andamento dos processos, pela negativa. Com efeito, a actividade dos juizes e dos oficiais de justiça no cumprimento das diligências ordenadas nos processos

judiciais, caracteriza-se por um trabalho penoso, cuja mitigação só pode ser superada por via da afectação dos meios de transporte essenciais para levar a bom cabo as suas tarefas.

Não raras vezes, a insuficiência de recursos nos tribunais leva a que juízes e oficiais de diligências recorram a meios próprios para suportar as despesas das suas movimentações em serviço, a fim de praticar actos em locais que distam, às vezes, vinte, trinta ou mais quilómetros, da sede do respectivo tribunal, facto que acarreta visíveis reflexos negativos no desempenho.

Outro constrangimento para o bom desenrolar do processo é derivado pela deficiente identificação dos intervenientes processuais, caracterizada pela falta de indicação dos elementos essenciais, tais como a profissão, o local de residência ou de trabalho, o N.º e telefone, aliada à falta ou o deficiente endereçamento dos locais de residência.

## 11. Desafios e expectativas para 2012

A morosidade processual continua a ser a razão principal da insatisfação da população no que respeita ao desempenho dos tribunais. O grande desafio para 2012 e para os anos que se seguem, será a tomada de medidas, ao alcance do judiciário, para que a justiça seja pronta. A introdução de uma gestão processual que garanta celeridade, transparência e integridade, a criação de mais secções, a correcta monitoria do desempenho dos magistrados e funcionários e a criação de condições para o correcto funcionamento dos tribunais, são alguns exemplos de medidas que poderão concorrer para a redução da morosidade processual.

A consolidação do funcionamento dos Tribunais Superiores de Recurso continuará a figurar no rol dos principais desafios para o ano de 2012.

A profissionalização dos operadores da justiça, com vista à elevação das suas habilidades e competências técnicas, o reforço dos quadros de pessoal, a educação sobre vida positiva, prevenção e combate ao HIV/SIDA, promoção da equidade do género, constituem igualmente desafios para o ano que se segue.

É expectativa do judiciário que no ano de 2012:

- ✓ Sejam nomeados novos Juízes Conselheiros, reforçando-se a capacidade de resposta do Tribunal Supremo;
- ✓ Inicie o processo de elaboração do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais (institucional);

- ✓ Seja aprovado pelo Governo, o Estatuto do Secretariado Geral dos Tribunais e implementada a nova estrutura de organização na área administrativa;
- ✓ Sejam criados pelo Governo, alguns tribunais judiciais de distrito, em função das condições materiais para o seu funcionamento;
- ✓ Sejam designados pelo (Governo/ Assembleia da República) os Juízes Eleitos;
- ✓ Seja apreciada pelo Governo, a proposta de redução do fosso salarial entre os oficiais de justiça e os funcionários da carreira geral afectos aos tribunais.

MAPUTO, ABRIL DE 2012